

Portaria n. 108, de 16 de agosto de 2023.

Dispõe sobre aprovação da mobilidade acadêmica discente da Faculdade Adventista da Bahia (Fadba).

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 57, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

- Art. 1º Registrar a participação dos seguintes discentes dos cursos de Fisioterapia e Odontologia da Universidade Adventista del Plata (UAP) no Programa de Mobilidade Acadêmica no Câmpus da Faculdade Adventista da Bahia, no segundo semestre de 2023:
 - I Alejandra Born, estudante do curso de Fisioterapia;
 - II Luciano Vega, estudante do curso de Fisioterapia;
 - III Araujo Thais, estudante do curso de Odontologia;
 - IV Preuss Rolf, estudante do curso de Odontologia;
 - V Ana Verena Echezarraga, docente; e
 - VI Marlene Lavooy, docente.
- Art. 2º A mobilidade acadêmica tem como objetivo proporcionar aos discentes a oportunidade de vivenciar experiências acadêmicas em diferentes ambientes educacionais, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e profissional.
- Art. 3º Durante o período de mobilidade acadêmica, os discentes ficam autorizados a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as normas da Faculdade Adventista da Bahia.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 23 de agosto de 2023.

Diretor Geral da Fadba